

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DEP. REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, automóvel do tipo camionete 4x4, diesel, sem motorista e sem combustível, por quilometro livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Confusão – TO.
VALOR ESTIMADO	R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA	Vigência inicial de 3(três) meses.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo seu gestor que ao final subscreve, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações constantes no processo de contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, automóvel do tipo camionete 4x4, diesel, sem motorista e sem combustível, por quilometro livre, venho por meio deste termo autorizar o prosseguimento da contratação.

Com base nas análises realizadas pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, e nas informações da Secretaria Municipal de Planejamento e demais setores envolvidos, e considerando a adequação às normativas legais vigentes, manifesto minha autorização para que o processo seja encaminhado ao departamento de compras do Município de Lagoa da Confusão.

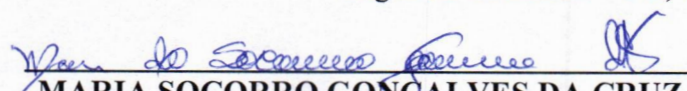
O objetivo é a elaboração dos documentos pertinentes a esta contratação, que visa atender à necessidade urgente de um veículo para as atividades operacionais e administrativas da Secretaria. A locação da caminhonete 4x4 é indispensável para garantir o funcionamento regular dos serviços de educação em todo o território municipal, promovendo um ambiente de trabalho adequado e eficiente para os servidores, em conformidade com as necessidades da administração pública.

Para atender as atividades operacionais realizadas pela pasta, e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Confusão/TO.

Ressalto que esta autorização não exime a observância rigorosa dos procedimentos legais, éticos e técnicos, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

Este termo de autorização é parte integrante do processo de contratação e deve ser arquivado juntamente aos demais documentos relacionados.

Lagoa da Confusão – TO, 13 de fevereiro de 2026


MARIA SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto N° 124/2022

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, automóvel do tipo camionete 4x4, diesel, sem motorista e sem combustível, por quilometro livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Confusão – TO.

Ante a solicitação da Secretaria/Departamento acima mencionado, considerando as informações da solicitação, do termo de referência, e principalmente a informação acerca da disponibilidade e adequação orçamentária e a necessidade da administração municipal, **AUTORIZO** o prosseguimento deste processo administrativo com a remessa dos autos ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município para realizar a contratação mais vantajosa à administração pública nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Considerando a necessidade urgente de atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Confusão, vimos respeitosamente solicitar a autorização para abertura de processo administrativo de contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo.

A locação de uma caminhonete 4x4 a diesel é fundamental para garantir o transporte de servidores, a entrega de materiais e a realização de vistorias em toda a área de atuação da Secretaria. A solicitação fundamenta-se na insuficiência da frota atual, que compromete o bom andamento das atividades, a agilidade na prestação de serviços e o bem-estar dos servidores.

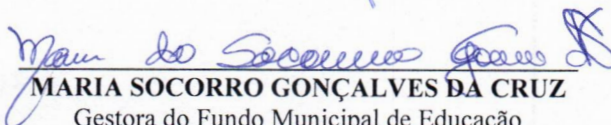
Encaminhamos em anexo o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem contratados. Diante da relevância da demanda, solicitamos a devida autorização para dar início aos trâmites legais de contratação, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Concluídos os trabalhos retornem os autos para apreciação e adjudicação do objeto pretendido, nos termos do art. 71, inciso IV, § 4º c/c Art. 6, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa da Confusão – TO, 13 de fevereiro de 2026.



THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal


MARIA SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 124/2022